



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2024

Contratante: Câmara Municipal de Itapemirim/ES.

Contratada: RK Revendedora de Petróleo Ltda.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro do valor do contrato nº 06/2024, com fundamento no artigo 136, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Valor: Fica adequado o preço unitário do "item 01" do contrato nº.06/2024, gasolina comum, inicialmente contratado, passando de R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos), para R\$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: Elemento de despesa: 33.90.30.000.00 – Material de Consumo.

Data de assinatura: 31/03/2025.

Itapemirim-ES, 31 de março de 2025.

Tiago Faria Leal
Vereador-Presidente
Biênio 2025/2026

I. realização do levantamento patrimonial dos bens deste Poder Legislativo, com a emissão de listagem que contenha o número do registro patrimonial, especificação, localização, avaliação, reavaliação, depreciação e baixa de bens e outros dados que se fizerem necessários à identificação de cada bem inventariado;

II. elaboração de relatório de inventário, contendo todas as informações e/ou justificativas pertinentes aos bens em análise;

III. procedimento de emissão dos respectivos Termos de Responsabilidade, Relatório e Procedimento com a finalidade do tramite do processo administrativo.

Parágrafo único. A Comissão de Inventário de Bens públicos, no cumprimento de sua função, terá livre acesso a todas as dependências da Câmara Municipal de Itapemirim.

Parágrafo único. A Comissão de Inventário de Bens públicos, no cumprimento de sua função, terá livre acesso a todas as dependências da Câmara Municipal de Itapemirim.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Itapemirim-ES, 11 de abril de 2025.

Tiago Faria Leal
Vereador-Presidente
Biênio 2025/2026

PORTARIA

PORTARIA Nº 157, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE
INVENTÁRIO DOS BENS
PÚBLICOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a nova composição da Comissão de Inventário de Bens públicos da Câmara Municipal de Itapemirim, passando a vigorar com a seguinte disposição:

- I. Cristiane França de Souza Ribeiro – Presidente;
- II. Rolian da Cunha Pereira – Membro;
- III. David Ramos de Souza – Membro;
- IV. Renan Gomes Sales – Membro;
- V. Everton Couto Rocha – Membro;

Art. 2º. São atribuições da Comissão mencionada no art. 1º:

Tiago Faria Leal

Vereador-Presidente – Biênio 2025/2026

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-6280